CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 15 de março de 2021.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 079/2021

Para
EXMO. SR.
GLAUBER TONOM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Cópia

EXMO. SR.
LUCAS RECLA
VEREADOR

A Vereadora firmatária, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a suspensão do trâmite do **Projeto de Lei CMJN nº 323/2021**, que "*Institui plantão de atendimento para farmácias e drogarias no âmbito do Município de João Neiva*".

Justifica-se o presente requerimento diante da necessidade de maiores esclarecimentos sobre o teor de referida propositura, tais como:

1 – O Projeto de Lei foi debatido com os representantes legais das farmácias locais?

2 – Qual o impacto financeiro do Projeto em referidos estabelecimentos comerciais? Esse custo inviabilizaria as farmácias?

3 – Existe uma pesquisa prévia que aponte a necessidade de atendimento à população nos horários sugeridos como sendo de plantão? De fato haveria essa necessidade? O Pronto Socorro já não atenderia a população nesses horários?

4 – Qual a real demanda da população na compra de medicamentos nos horários sugeridos como plantão?

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Entendemos a intenção do Vereador Autor do Projeto, mas precisamos ter convicção que não estaríamos inviabilizando alguns estabelecimentos, gerando perda de rendas e empregos no âmbito municipal.

Certamente pretendemos priorizar o melhor atendimento à população, mas isso precisaria ser feito da forma menos gravosa possível para os comerciantes do ramo e não vejo como avançar na discussão/votação do Projeto de Lei antes de maior debate do tema.

Atenciosamente.

SIMONE LOSS FAVARATO
Vereadora